

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Art.3º- Somente concorrerão os candidatos, que possuírem comprovadamente, as seguintes condições:

I- ser representante de uma entidade filiada Plena ou Parcial e em dia com suas obrigações para com o MTG;

II- ser solteiro e sem filhos, observando-se ainda, o contido no artigo 226 §3º da Constituição Federal de 1988 que se refere “... à união estável entre homem e mulher como entidade familiar...”;

III- estar autorizado pelos pais ou responsáveis legais;

IV- haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades a ele inerentes;

V- as categorias do Entrevero Interno obedecem ao seguinte:

a) piazito – ter entre 5 e 7 anos – (máximo 7 anos, 11 meses e 29 dias), e possuir matrícula efetivada em escola infantil;

b) piá – ter entre 8 e 10 anos – (máximo 10 anos, 11 meses e 29 dias), e possuir matrícula ou estar cursando o ensino fundamental;

c) guri – ter entre 11 e 15 anos – (máximo 15 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir matrícula ou estar cursando o ensino fundamental e/ou ensino médio;

d) peão – ter entre 16 e 25 anos – (máximo 25 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir matrícula ou estar cursando o ensino fundamental e/ou ensino médio.

Parágrafo único – As idades serão computadas sempre no dia 30 de abril do ano do Entrevero, mês em que se realiza a fase estadual.

CAPÍTULO IV DAS ÉPOCAS DE REALIZAÇÃO DO ENTREVERO

Art.4º- Os Entreveros acontecerão durante os meses de julho e agosto, se realizados com a Comissão Avaliadora da Sétima Região Tradicionalista, deverão ser previamente agendados com o Departamento Cultural (Diretoria de Concursos Internos).

Art.5º- A escolha dos representantes da entidade será de inteira responsabilidade da mesma, que escolherá seus candidatos de acordo com seus estatutos, seguindo os pré-requisitos deste Regulamento, a fim de não ferir o que está documentado na Coletânea.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º- Para o Entrevero, as Entidades receberão a inscrição de seus candidatos, o que se dispõe a seguir:

I – **Ficha de inscrição;** (Anexo 1 e Anexo 1 - B)

II – **Cópia do RG e/ou CPF e cópia do Cartão Tradicionalista;** (atualizado)

III – **Comprovante de Escolaridade;**

IV – **Declaração** com a assinatura do pai ou responsável e do candidato estando ciente da participação no Entrevero e **assumindo o compromisso de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo**, bem como o pleno conhecimento do Regulamento; (Anexo 2)

VI – **Declaração** isentando os promotores do Entrevero de qualquer responsabilidade, em caso de acidente; (Anexo 3)

VII – **Álbum de Vivência Tradicionalista.**

Parágrafo único – todos os documentos acima citados, bem como o álbum de vivência deve ser entregue de forma digital, em formato de arquivo PDF, através de e-mail cadastrado pela Entidade.

Art.7º- O deferimento das inscrições no Entrevero, compete à Patronagem/Departamento Cultural, devendo essas autoridades oficial à autoridade solicitante, dando ciência da realização da inscrição ou dos motivos que o levaram ao indeferimento.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES AVALIADORA E REVISORA

Art.8º- Compete à Comissão Avaliadora da 7ª RT, cumprir o que determina este regulamento e as orientações e critérios estabelecidos e previamente divulgados pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões.

Art.9º- Compete à Comissão Revisora:

I – Corrigir as provas escritas;

II – Tabular, verificar e revisar os resultados da avaliação;

III – Elaborar a ata do Entrevero Cultural, fazendo constar todas as ocorrências verificadas;

IV - Elaborar a relação dos candidatos por ordem de classificação.

Parágrafo único – A ata e as planilhas individuais e gerais serão entregues a Patronagem/Departamento Cultural da Entidade, com as devidas recomendações, a quem compete determinar a divulgação dos resultados.

Art.10º- As Comissões serão constituídas por pessoas de reconhecido saber e experiência, e que tenham participado dos encontros de formação específicos nessa área e que preencham os pré-requisitos do Regulamento Geral, não podendo haver parentesco de 1º e 2º graus e cônjuges, na mesma comissão.

CAPÍTULO VII

DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.11º- Serão atribuídos, até o máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

I – Provas Campeiras: 30 pontos.

II – Provas Culturais:

a) Prova Escrita: 30 pontos;

b) Prova Comunicação Oral: 10 pontos.

III – Prova Artística: 20 pontos.

III – Álbum de vivência: 10 pontos

Parágrafo único – As pontuações, a que se refere o caput deste artigo, serão distribuídas conforme Resumo da Pontuação deste Regulamento.

Art.12º- A Prova Artística será assim operacionalizada:

I – Para as categorias Guri e Peão:

a) Dança de salão tradicional gaúcha;

b) Dança tradicional gaúcha;

c) Declamar ou tocar, ou cantar, ou trovar (temas tradicionais gaúchos).

II – Para a categoria Piá:

a) Dança de salão tradicional gaúcha;

b) Dança tradicional gaúcha;

c) Declamar, ou tocar ou cantar (tema gaúcho).

III – Para a categoria Piaquito:

a) Dança de salão tradicional gaúcha;

b) Dança tradicional gaúcha;

c) Declamar, ou tocar ou cantar (tema gaúcho).

§1º- É vedado o apoio vocal, mesmo parcial, quando o candidato cantar ou declamar, podendo ter somente apoio instrumental.

§2º- O candidato, que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce e violino/rabeca, sendo que os mesmos são de responsabilidade do candidato.

§3º- O candidato deverá entregar uma cópia da poesia escolhida e, se optar por cantar, uma cópia da letra da música a ser apresentada (tema gaúcho) à Comissão Avaliadora.

§4º- No quesito “trova”, a comissão avaliadora sorteará o tema na hora da apresentação do candidato.

§5º- Os candidatos, ao executarem a dança de salão, deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: chote (pode ser dançado na forma “afigurado”), bugio, polca, vaneira, milonga (pode ser dançado na forma “vaneirada” e/ou rio-grandense) rancheira e valsa.

§6º- A dança tradicional gaúcha deverá ser apresentada com as coreografias constantes dos textos e obras recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§7º- Durante toda a prova artística o candidato poderá ser acompanhado por, no máximo, três pessoas, que serão as mesmas para tocar e cantar. Dentre os instrumentos, a gaita é obrigatória. O candidato poderá optar pelo uso de CD que deverá ser o produzido pelo MTG para danças tradicionais, que será de sua responsabilidade.

§8º- O candidato que optar por cantar poderá estar acompanhado de: gaita, violão e outro instrumento reconhecido pelo MTG (até três pessoas). O não cumprimento deste item acarretará nota zero no canto.

Art.13º- Na avaliação da COMUNICAÇÃO ORAL pretende-se verificar a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguajar correto e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

§1º- Nesta prova os candidatos da categoria piá farão a apresentação de um BRINQUEDO ou de uma BRINCADEIRA folclórica (livremente escolhida entre aquelas constantes na bibliografia indicada).

§2º- Para as categorias guri e peão, a prova oral se dará em dois momentos, sendo o primeiro a exposição de sua pesquisa e o segundo sobre um tema de livre escolha.

Art.14º – A PROVA CAMPEIRA será subdividida em 3 (três) partes para as três categorias.

§1º - Para PEÃO e GURI:

a) A primeira parte constará de uma prova, a ser escolhida pelo candidato, dentre as 4 (quatro) modalidades abaixo relacionadas:

- fazer churrasco;
- charquear;
- cevar o mate;
- emalar capa ou poncho.

b) A segunda parte consta de 6 (seis) modalidades, abaixo relacionadas, das quais o candidato escolherá duas, uma de cada bloco, para apresentar à Comissão Avaliadora:

Provas de a pé:

- trançar;
- tosquiar;
- tosar.

Provas a cavalo:

- laçar;
- apartar;
- prova de rédeas, sem tempo definido, mas impedido fazê-la “a passo”.

c) Na terceira parte o candidato deverá encilhar (nos moldes tradicionais e respeitando as características regionais), montar e cavalgar num trajeto determinado pela comissão avaliadora, demonstrando as várias andaduras do cavalo: passo ou tranco, trote ou marcha e galope.

§2º - Para PIÁ:

a) A primeira parte constará de uma prova obrigatória a todos os candidatos. A prova inclui o ato de cevar o mate (preparar o chimarrão) e de uma breve explanação a respeito da história do chimarrão, avios de mate e convívio social na roda de chimarrão.

b) A segunda parte, também prova obrigatória para todos, é o ato de “encilhar o cavalo”, na qual o concorrente deverá encilhar um cavalete, simbolizando o cavalo, além de identificar e citar as peças da encilha.

c) A terceira consta de 2 (duas) modalidades abaixo relacionadas, das quais o candidato escolherá uma para apresentar à comissão avaliadora:

- trançar (nesta modalidade deverá levar os tentos preparados)
- laçar vaca parada.

Art.15º - Os critérios de avaliação serão baseados no Regulamento Campeiro do RS, observando-se, para as provas que não fazem parte do mesmo, a avaliação segundo a tradicionalidade e as peculiaridades regionais.

Art.16º - Os animais necessários à realização das provas campeiras deverão ser de responsabilidade do concorrente.

Art.17º - Durante a realização das provas campeiras, os candidatos podem ser submetidos, independente de sorteio ou escolha, a questionamentos teóricos sobre as mesmas.

Art.18º - As PROVAS ESCRITAS abordarão conteúdos de História do Rio Grande do Sul, Geografia do Rio Grande do Sul, Tradicionalismo, Tradição e Folclore do Rio Grande do Sul, conforme o Resumo de Pontuação constante neste Regulamento.

§1º - Para a categoria Piá o conteúdo abordará aspectos do Tradicionalismo, Tradição e Folclore e Noções de História e Geografia do Rio Grande do Sul.

Art.19º – O uso da indumentária do concorrente e de quem participar de sua apresentação, que estiverem em desacordo com as diretrizes do MTG, acarretará na perda de até 0,5 (meio) ponto, na nota final.

Art.20º – A avaliação da “participação em eventos e da vivência tradicionalista” no seio da entidade será feita a partir da análise do Álbum de Vivência que acompanha a inscrição.

Parágrafo único – Na avaliação do ÁLBUM DE VIVÊNCIA TRADICIONALISTA, serão considerados fotos, certificados, atestados com foto que comprovem a vivência tradicionalista. Num total de até dez (10).

Art.21º- As médias finais obtidas pelos concorrentes serão calculadas até os milésimos, ficando estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) Campeira;
- b) Escrita;
- c) Artística;
- d) Oral;
- e) Persistindo o empate será vencedor o candidato de maior idade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22º – RESUMO DA PONTUAÇÃO

I – CATEGORIAS PEÃO E GURI	
PROVAS	PONTOS
a) ESCRITA	Total: 30
Geografia do RS	05

História do RS	10
Tradição, tradicionalismo e folclore (incluindo campeira)	15
b) AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL	Total: 10
Desenvoltura e correção no emprego da linguagem	04
Conteúdo da comunicação	04
Boas maneiras, sociabilidade e apresentação do candidato	02
c) HABILIDADES ARTÍSTICAS	Total: 20
Dança Tradicional Gaúcha - correção coreográfica – até 2 pontos - harmonia entre o par – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos	07
Dança de Salão - correção coreográfica – até 1 ponto - harmonia entre o par – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos	07
Declamar - transmissão da mensagem poética – até 2 pontos - expressão – até 1 ponto - fundamento de voz, inflexão e entonação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto	06
ou Tocar - execução – até 2 pontos - interpretação – até 2 pontos - ritmo – até 1 ponto	06
ou Cantar - afinação – até 2 pontos - interpretação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto	06
ou Trovar - metrificação dos versos – até 2 pontos - rima – até 1 ponto - dicção – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto	06
d) CAMPEIRA	Total: 30
1ª Parte - Prova sorteada	10
2ª Parte - Provas escolhidas (duas opções/ 5 pontos cada)	10
3ª Parte - Encilhar e montar e cavalgar (10 pontos)	10
Encilhar	5
Montar e cavalgar	5
e) ÁLBUM DE VIVÊNCIA TRADICIONALISTA	10
	TOTAL: 100 PTS
II – CATEGORIA PIÁ	
PROVAS	PONTOS
a) ESCRITA (30 pontos)	Total: 30
Noções de Geografia do RS	05
Noções de História do RS	10
Tradicionalismo, tradição e folclore	15

b) AVALIAÇÃO DA BRINCADEIRA OU BRINQUEDO	Total: 10
Explicação da brincadeira ou do brinquedo	04
Demonstração de como se brinca ou se constrói (o par – acompanhante – poderá participar da demonstração, sendo avaliado exclusivamente quanto ao uso correto da indumentária)	06
c) HABILIDADES ARTÍSTICAS	Total: 20
Dança Tradicional Gaúcha - correção coreográfica – até 2 pontos - harmonia entre o par – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos	07
Dança de Salão - correção coreográfica – até 1 ponto - harmonia entre o par – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos	07
Declamar - transmissão da mensagem poética – até 2 pontos - expressão – até 1 ponto - fundamento de voz, inflexão e entonação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto	06
ou Tocar - execução – até 2 pontos - interpretação – até 2 pontos - ritmo – até 1 ponto	06
ou Cantar - afinação – até 2 pontos - interpretação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto	06
d) CAMPEIRA	Total: 30
1ª Parte - Prova obrigatória – cevar o mate	10
2ª Parte – Prova de encilhar o cavalete	10
3ª Parte – Prova escolhida (trançar ou laçar vaca parada)	10
e) ÁLBUM DE VIVÊNCIA TRADICIONALISTA	10
	TOTAL: 100 PTS
II – CATEGORIA PIAZITO	
PROVAS	PONTOS
a) AVALIAÇÃO DA BRINCADEIRA OU BRINQUEDO	Total 20
b) HABILIDADES ARTÍSTICAS	Total: 60
Dança Tradicional Gaúcha	20
Dança de Salão	20
Declamar ou Tocar ou Cantar	20
c) ÁLBUM DE VIVÊNCIA TRADICIONALISTA	20
	TOTAL: 100 PTS

Art.23º- Ocorrendo irregularidades no Entrevero Cultural, caberá recurso à Entidade, junto à Patronagem/Departamento Cultural, em primeira instância e em segunda instância, à Coordenadoria.

§1º- O recurso só será aceito, se interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos, a contar do segundo dia após a divulgação dos resultados. O recurso de 2º grau será aceito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento da solução do recurso de 1º grau. Ambos os recursos deverão ser assinados pela parte interessada ou seus representantes legais.

§2º- A autoridade, junto à qual for interposto o recurso, tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, para pronunciar-se sobre o mesmo.

Art.24º - Receberão o crachá de Peão Farroupilha, Guri Farroupilha, Piá Farroupilha e Piaquito Farroupilha os concorrentes, que obtiverem a maior pontuação na soma total das cinco provas.

§1º - Aos classificados em 2º e 3º lugares, nas três categorias, serão concedidos crachás de 2º Peão Farroupilha, 2º Guri Farroupilha, 2º Piá Farroupilha, 2º Piaquito Farroupilha, 3º Peão Farroupilha, 3º Guri Farroupilha, 3º Piá Farroupilha e 3º Piaquito Farroupilha.

§2º - Os concorrentes que não obtiverem no mínimo 20% de aproveitamento em cada uma das provas, na fase interna, não concorrerão às três vagas destinadas a cada categoria (peão, guri, piá e piaquito).

Art. 25º- Os eleitos não poderão trocar de entidade tradicionalista durante seu mandato, mesmo que renunciem seu cargo. Os mesmos que estão ostentando cargo de 1º Peão da Entidade, em qualquer categoria, ficam automaticamente impedidos de concorrer, dentro da mesma categoria, no mandato seguinte. Ficando resguardado o direito de concorrer, no mandato seguinte, os 2º e 3º Peões dentro da mesma categoria.

Art. 26º- Os Peões detentores de crachás que, de alguma forma, denegrirem o título, que ostentam, contrariando as finalidades e objetivos constantes neste Regulamento, ficam sujeitos a sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

Parágrafo único- A aplicação da pena, será de responsabilidade da Patronagem/Departamento Cultural da Entidade, nos termos do Estatuto da Entidade Tradicionalista, devendo ser registrada em Ata e encaminhado ao Departamento Cultural da 7ª Região Tradicionalista.

Art.26º- A Entidade dos Peões eleitos zelarà para que seus representantes possam desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto em âmbito local, como no de suas Regiões e Estado, conforme forem galgando posições.

Art.27º- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Patronagem e Departamento de Cultura das entidades.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.28º - As planilhas de avaliação serão disponibilizadas para verificação da Patronagem/Departamento Cultural, sempre antes da divulgação dos resultados.

§1º- A disponibilização das planilhas será em local definido pela comissão organizadora do evento. (Patronagem/Departamento Cultural)

§ 2º- As planilhas de avaliação, serão arquivadas na Secretaria da Entidade.

Art. 29º- O regulamento interno das entidades disciplinará um período de carência de associado para participarem do Entrevero Interno.

§1º- Quando mudar de entidade deverá seguir o Regulamento Regional/Estadual, isto é, somente após encerrar o mandato. Ex.: Caso seja da Gestão Regional, não poderá no ano seguinte concorrer na mesma categoria, mesmo trocando de Entidade (observando as regras do artigo 23).

Ao conhecimento das Entidades Tradicionalistas no Encontro Regional de Patrões, em 30 de agosto de 2015 – CTG Alfredo D’Amore (Carazinho)

Gilda Galeazzi – Coordenadora

ANEXO 1

ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES - FASE INTERNA

CTG _____ – _____/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: PIÁ FARROUPILHA

1-Nome: _____

2-CPF: _____ N° Cartão Trad.: _____

3-Entidade: _____

4-Localidade: _____

5-Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

6-Data de Nascimento: _____

7-Escolaridade: _____

8-Endereço da Candidata: (Rua, n°, bairro, cidade): _____

9-Telefone: _____

10-E-mail: _____

11-Prova Campeira: Escolher uma opção, marcando com um “X”

() – trançar (nesta modalidade deverá levar os tentos preparados)

() – laçar vaca parada

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do pai ou responsável: _____

ANEXO 1 - B

ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES - FASE INTERNA

CTG _____ – _____/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: _____

1-Nome: _____

2-CPF: _____ N° Cartão Trad.: _____

3-Entidade: _____

4-Localidade: _____

5-Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

6-Data de Nascimento: _____

7-Escolaridade: _____

8-Endereço da Candidata: (Rua, n°, bairro, cidade): _____

9-Telefone: _____

10-E-mail: _____

11-Prova Campeira: Escolher uma opção, marcando com um "X"

Provas de a pé: () Trançar OU () Tosquiar OU () Tosar

Provas a cavalo: () Laçar OU () Apartar OU () Prova de Rédeas

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do pai ou responsável: _____

ANEXO 2

ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES - FASE INTERNA

CTG _____ – _____/RS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, com Cartão Tradicionalista Nº _____, venho pelo presente instrumento, assumir o compromisso caso venha a me classificar como Peão, Guri e/ou Piá Farroupilha, bem como se ficar classificado em um dos diferentes destaques, acatar e obedecer, tendo pleno conhecimento do estatuto e regulamento do MTG, e levar o nome da minha entidade, representar o CTG _____ em todos os eventos MTG e da 7ª Região, sempre que for solicitado. E representar o CTG _____ no Entrevero Cultural de Peão, Guri e/ou Piá Farroupilha, caso obtenha o primeiro lugar nestas categorias.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

ANEXO 3

ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES - FASE INTERNA

CTG _____ – _____/RS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins das provas campeiras do Concurso de Peão, Guri e/ou Piá Farroupilha da 7ª RT, que nos responsabilizamos e assumimos todos os riscos que porventura ocorrerem durante as provas campeiras e isentamos os Promotores do Concurso de qualquer responsabilidade, em caso de acidente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Patrão: _____

Assinatura do Pai ou Responsável: _____